



36631143



08129.007592/2026-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Trata-se da formalização da inexigibilidade decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2026 (35901326), no âmbito do processo administrativo 08129.004351/2024-31, que visa às contratações de Leiloeiros Públicos Oficiais, na qualidade de pessoas físicas, para fins de eventual contratação para prestar serviços de alienação de ativos oriundos da prática de crimes, apreendidos ou sequestrados, por meio de leilão ou venda direta, independentemente da sua natureza jurídica, localizados em zona urbana ou rural, de forma definitiva ou antecipada, em todos os estados da federação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Conforme consignado na Nota Técnica nº 49/2026 (36421641), o procedimento de credenciamento foi concluído, com a publicação do rol de leiloeiros credenciados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (36503562), sua divulgação no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública (36501397) e o encaminhamento das informações aos interessados (36501044).
3. Após, os autos foram encaminhados à CCONT, por meio do Despacho 993 SEI nº 36534456, para análise das situações indicadas na tabela constante do Capítulo 3 da Nota Técnica 57 (35901398), tendo em vista a existência de contratos ainda vigentes.
4. Em resposta, a CCONT apresentou o levantamento dos contratos vigentes, tendo a área demandante prestado os esclarecimentos pertinentes quanto às situações apontadas, inclusive acerca do recebimento de novas Ordens de Serviço de Alienação e da situação relativa ao Estado de Sergipe, conforme Despachos nº 271/2026 (36592809) e nº 305 (36602180).
5. Consideradas as informações prestadas e as verificações realizadas, nos termos da Nota Técnica nº 54/2026 (36616426), foram identificados os Leiloeiros Públicos Oficiais cuja contratação direta será formalizada, conforme relação a seguir:

Sequencial do Edital	Item do PNCP	Estado da Federação	Região	Classificação	Leiloeiro	CPF
23	34	PARAÍBA	-	1º	Adelane Pedrozo Ferreira	815.119.065-53
14	25	ACRE	-	1º	Vera Lúcia Aguiar de Sousa	589.515.202-34
21	32	ALAGOAS	-	1º	Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16
10	21	DISTRITO FEDERAL	-	1º	Rafaela Melo Ferreira Marzano	115.688.646-55
3.2.	10	MATO GROSSO DO SUL	Região 2: Mesorregião Sudoeste de Mato Grosso do Sul e Mesorregião Pantaneais de Mato Grosso do Sul	1º	Alan Carlos dos Santos	078.582.789-75
1.4.	4	PARANÁ	Região 4: Mesorregião Metropolitana de Curitiba e Mesorregião do Centro Oriental Paranaense	1º	Renato Guedes Rocha	112.641.377-10
4.1.	11	RIO GRANDE DO SUL	Região 1: Mesorregião Metropolitana de Porto Alegre, Mesorregião Noroeste Rio-Grandense e Mesorregião Nordeste Rio-Grandense	1º	Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16
4.2.	12	RIO GRANDE DO SUL	Região 2: Mesorregião Centro Ocidental Rio-Grandense, Mesorregião Centro Oriental Rio Grandense, Mesorregião Sudoeste Rio-Grandense e Mesorregião Sudeste Rio-Grandense	1º	Heliana Maria Oliveira Melo Ferreira	408.724.916-68
27	38	PARÁ	-	1º	Rogério Lopes Ferreira	203.162.246-34
9	20	RONDÔNIA	-	1º	Flavia Correa Duarte Feitosa	898.435.762-68
20	31	CEARÁ	-	1º	Heliana Maria Oliveira Melo Ferreira	408.724.916-68
19	30	AMAZONAS	-	1º	Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30
2.4.	8	SÃO PAULO	Região 4: Mesorregião de Araçatuba, Mesorregião de São José do Rio Preto e Mesorregião de Bauru	1º	Rafael Galvani Ferreira	010.427.359-30
16	27	TOCANTINS	-	1º	Victor Oliveira Dorta	015.792.351-74
7.1.	17	MINAS GERAIS	Região 1: Mesorregião Norte de Minas, Mesorregião Jequitinhonha, Mesorregião Vale do Mucuri, Mesorregião Vale do Rio Doce, Mesorregião Metropolitana e Mesorregião Zona da Mata	1º	Zuleika Matsumura Akimoto	155.653.808-12
1.2.	2	PARANÁ	Região 2: Mesorregião do Noroeste Paranaense, Mesorregião do Norte Central Paranaense e Mesorregião do Norte Pioneiro Paranaense	1º	Daniel Oliveira Júnior	051.262.019-99
7.2.	18	MINAS GERAIS	Região 2: Mesorregião Noroeste de Minas, Mesorregião Central Mineira, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Mesorregião Mesorregião Oeste de Minas, Mesorregião Sul e Sudoeste de Minas e Mesorregião Campo das Vertentes	1º	Paulo César Rocha Teixeira	368.622.155-15
6.1.	15	SANTA CATARINA	6.1 - Região 1: Mesorregião Vale do Itajaí e Mesorregião Norte Catarinense	1º	Gilson Keniti Inumaru	005.841.549-17
6.2.	16	SANTA CATARINA	Região 2: Mesorregião Grande Florianópolis, Mesorregião Sul Catarinense, Mesorregião Serrana e Mesorregião Oeste Catarinense	1º	Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16
3.1.	9	MATO GROSSO DO SUL	Região 1: Mesorregião Leste de Mato Grosso do Sul e Mesorregião Centro-Norte de Mato Grosso do Sul	1º	Irani Flores	170.264.239-91
18	29	PERNAMBUCO	-	1º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05

22	33	RIO GRANDE DO NORTE	-	1º	Heliana Maria Oliveira Melo Ferreira	408.724.916-68
5.1.	13	MATO GROSSO	Região 1: Microrregião Alto Pantanal, Mesorregião Sudoeste e Mesorregião Sudeste	1º	Aurianny Marques	036.921.699-73
5.2.	14	MATO GROSSO	Região 2: Microrregião Cuiabá, Microrregião Rosário Oeste, Microrregião Alto Paraguai, Mesorregião Norte Mato-Grossense e Mesorregião Nordeste Mato-Grossense	1º	Álvaro Sérgio Fuzo	162.127.032-72
1.3.	3	PARANÁ	Região 3: Mesorregião do Sudoeste Paranaense, Mesorregião do Centro-Sul Paranaense e Mesorregião do Sudoeste Paranaense	1º	Ana Carolina Zaninetti Rosa	023.615.279-36
1.1.	1	PARANÁ	Região 1: Mesorregião do Centro Ocidental Paranaense e Mesorregião do Oeste Paranaense	1º	Aurianny Marques	036.921.699-73
2.1.	5	SÃO PAULO	Região 1: Mesorregião Metropolitana de São Paulo, Mesorregião Macro Metropolitana Paulista, Mesorregião do Vale do Paraíba Paulista e Mesorregião do Litoral Sul Paulista	1º	Saulo Júlio Ribeiro	035.754.346-70
2.2.	6	SÃO PAULO	Região 2: Mesorregião de Piracicaba, Mesorregião de Campinas, Mesorregião de Ribeirão Preto e Mesorregião de Araraquara	1º	Mariana Lauro Sodré Santoro Batochio	143.177.258-51
2.3.	7	SÃO PAULO	Região 3: Mesorregião de Itapetininga, Mesorregião de Assis, Mesorregião de Presidente Prudente e Mesorregião de Marília	1º	Arthur Ferreira Nunes	640.968.904-72
11	22	GOIÁS	-	1º	Zuleika Matsumura Akimoto	155.653.808-12
13	24	BAHIA	-	1º	Tatiana Paula Zani de Sousa	262.678.818-06
25	36	MARANHÃO	-	1º	Tatiana Paula Zani de Sousa	262.678.818-06
24	35	PIAUÍ	-	1º	Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30
12	23	RORAIMA	-	1º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05
15	26	ESPÍRITO SANTO	-	1º	Rogério Lopes Ferreira	203.162.246-34
8	19	RIO DE JANEIRO	-	1º	Franciele Aparecida Da Silva	034.380.029-22

6. Cumpre registrar que as certidões de regularidade dos leiloeiros relacionados foram juntadas aos autos sob os números SEI nº 36618771 e nº 36517196, evidenciando o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos para a formalização da contratação direta. A Lista de Verificação AGU - Contratação Direta de Serviços também foi preenchida e acostada aos autos (36618792).

7. As contratações decorrentes desta inexigibilidade não acarretarão ônus financeiro para a Administração Pública, razão pela qual não se aplica a exigência de demonstração de disponibilidade orçamentária nem de autorização de despesa.

8. Diante do exposto, considerando a instrução processual e os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a contratação direta**, mediante a **Inexigibilidade de Licitação nº 7/2026**, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **dos Leiloeiros Públicos Oficiais relacionados na tabela acima**, observadas as respectivas áreas de atuação e as demais condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e em seus anexos.

9. Restituo os autos à Coordenação de Licitação e Contratação Direta - COLID para prosseguimento das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Lacerda Ferreira Rios**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 13/08/2026, às 17:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36631143** e o código CRC **B7111216**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.